

Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 161/97

Peros pela Per 526/2007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de Céu Azul.

Art. 2° - O Conselho será constituído por 04 (quatro)

membros, sendo:

a - um representante da Secretaria Municipal de

Educação;

b - um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c - um representante de pais de alunos; e

d - um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§ 1° - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2° - O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3° - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3° - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional

Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4° - As reuniões do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 13 de outubro de 1997.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO SO JORNALA

O farana

DIA: 14-10-97

PÁGINA: 25